



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.075/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 26 de agosto de 2024.

Referente: Requerimento nº 153/2024
11ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 153/2024, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando SMS nº 1.807/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2088/2024	29/08/2024 12:08:13	120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente da Câmara do Município de

CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 1.807/2024 – SMS

Cajamar, 23 de agosto de 2024.

À Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

23 AGO 2024
[Handwritten signature]

Assunto: Memorando nº 3.612/2024 – DTL/SMG. Requerimento nº 153/2024

Com os nossos cumprimentos iniciais à Vossa Senhoria, diante do requerimento supracitado, vimos por meio deste, em resposta ao solicitado, através do Departamento de Vigilância em Saúde, apresentar manifestação, conforme segue abaixo.

São atividades da Divisão de Zoonoses e Controle de Vetores, o controle das doenças transmitidas dos animais para o homem, como por exemplo: arboviroses, leishmaniose, esporotricose, dentre outras, sendo que as medidas de controle devem estar consoantes com as medidas preconizadas pelo Ministério da Saúde. (Portaria nº 1138/GM/MS, de 23 de maio de 2014).

As ações, atividades e estratégias de educação em saúde para a guarda ou posse responsável de animais, são voltadas para prevenção de zoonoses, visando à promoção da saúde humana, diferenciando-se dos programas de guarda ou posse responsável de animais, que visam primordialmente à saúde animal, o bem-estar animal ou a segurança pública.

Tais esclarecimentos se fazem necessários e importantes, pois existem muitos casos em que há uma confusão das ações de zoonoses e ações de bem-estar animal (por exemplo, caso de animais doentes, atropelados).

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Tenente Marques, 3.780 – Portais - Distrito Polvilho, Cidade Cajamar/SP CEP: 07790-740
Telefone: (11)4446-0100. E-mail: dir.saude@cajamar.sp.gov.br

[Handwritten signature]




Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde

As atividades de rotina de zoonoses não são de emergência, salvo determinadas situações, como caso de epidemias, como já ocorreu recentemente no período da dengue, e nestas situações, são desencadeadas ações aos finais de semana, e até noturnas. Salvo estes casos, não há necessidade de plantões da Divisão de Zoonoses e Controle de Vetores.

Aproveitamos o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


José Enoque da Silva Garcia
Secretário de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Tenente Marques, 3.780 – Portais - Distrito Polvilho, Cidade Cajamar/SP CEP: 07790-740
Telefone: (11)4446-0100. E-mail: dir.saude@cajamar.sp.gov.br



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 153 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria competente informe:

- 1- A Zoonoses tem funcionamento de final de semana? Caso sim para qual número a população deve ligar?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que existem ocorrências que há necessidade de atendimento da equipe das zoonoses no final de semana e a população está tendo dificuldade de solicitar o serviço.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 10 de maio de 2.024.


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/08/24
às 10 h 13
Pâmela

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 1342/2024 DATA / HORA 15/05/2024 09:28:23 USUÁRIO 254.XXX.XXX-01

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 11ª sessão em 15/05/2024
com (10) votos favoráveis
e (0) votos contrários
em 14 / 05 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE